



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA -
PROEXC
DIRETORIA DE EXTENSÃO - DIEX



EDITAL PROEXC EPEC 2025 – EXTENSÃO

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
EXTENSÃO - EPEC SOCIAL

Projeto: Laboratório de Ensino de Matemática (LABEM): Formação de professores para utilização de kits pedagógicos matemáticos em escolas municipais de Rio Grande/RS.

Objetivo geral: Propiciar cursos de formação para os professores de Matemática da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Carlos Lorea Pinto acerca dos Kits de Atividades Educacionais.

Modalidade de Bolsa: Ações Afirmativas (Pessoa negra (preta ou parda), Pessoa com deficiência, Pertencente aos povos originários, Quilombolas, Transgêneros, oriundos de Escola Pública).

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. As professoras BÁRBARA DENICOL DO AMARAL RODRIGUEZ e CRISTIANA ANDRADE POFFAL do IMEF tornam público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Bolsista de Extensão EPEC Social – FURG /2025 conforme descrição abaixo.

1.2. Unidade Acadêmica: Instituto de Matemática, Estatística e Física.

1.3. Coordenação do projeto: Profa. Dra. Bárbara Denicol do Amaral Rodriguez.

1.4. Discente provindo de: Matemática Licenciatura (preferencialmente) e Matemática Aplicada Bacharelado (preferencialmente), cursos de Engenharia.

1.5. Atividades a serem desenvolvidas:

O projeto propõe a realização das seguintes ações:

1. Visita à escola para familiarização com o ambiente escolar, gestores e professores.
2. Diagnóstico e mapeamento dos materiais na escola parceira.
3. Familiarização com os kits pedagógicos.
4. Elaboração dos roteiros pedagógicos e das oficinas para formação de professores.
5. Formação dos estudantes multiplicadores.
6. Oficinas de formação para professores da escola parceira (de acordo com o cronograma escolar e disponibilidade da escola).
7. Formação de grupos de professores multiplicadores para outras escolas interessadas.
8. Divulgação dos resultados (eventos, redes sociais, periódicos).
9. Avaliação, sistematização das ações e confecção de relatórios parciais e final.

1.6. Local de desenvolvimento das atividades: Escola Estadual de Ensino Médio Professor Carlos Lorea Pinto.

1.7. Carga horária dedicada pelo(a) bolsista: 12h semanais.

1.8. Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

1.9. Período de atividade: de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

1.10. Requisitos para participação:

- a. Estar regularmente matriculado(a) e frequente na FURG;
- b. Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da FURG, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade;
- c. Não possuir relação de parentesco com a coordenação do programa/projeto;

- d. Ser titular de Conta Corrente;
- e. Ter CPF regularizado;
- f. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário fixo, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- h. Atender a, no mínimo, um dos seguintes critérios, conforme a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024:
- I. Pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II. Pessoa pertencente aos povos originários (indígenas): aquela que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- III. Pessoa pertencente a comunidades quilombolas: aquela que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;
- IV. Pessoa com deficiência: aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- V. Pessoa transgênero: aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento; e
- VI. Pessoa oriunda de escola pública: aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

1.10.1. Além dos critérios acima, estabelecidos pela Política de Ações Afirmativas da FURG, as coordenações também poderão selecionar estudantes em situação de desigualdade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos no item 2.3.2 deste Edital.

1.11. Dos Deveres e Direitos do Bolsista

1.11.1. Deveres

Além de seguir as orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da ação proposta, caberá ao(a) bolsista:

- a. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção, cabendo-lhe processo disciplinar no caso de informações falsas;
- b. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- c. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da proposta na qual estiver vinculado(a), respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- d. Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;
- e. Comunicar à coordenação da ação as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- f. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da ação;
- g. Participar da Mostra da Produção Universitária da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente, apresentando, como autor ou coautor, a ação a que está vinculado;
- h. Todo(a) provável formando(a) deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa ou subsequente;
- i. O não cumprimento dos deveres do(a) bolsista, implicará na sua substituição a qualquer momento da vigência do contrato de bolsa, mediante solicitação da coordenação.

1.11.2. Direitos

- a. Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado(a);
- b. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- c. Estar coberto(a) por apólice coletiva de seguro;
- d. Receber certificado de participação na ação de bolsa a que estiver vinculado(a);
- e. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à Pró-Reitoria, por escrito, com cópia para a Unidade Acadêmica a qual a proposta estiver vinculada, bem como à coordenação da ação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de **16/07/2025 a 20/07/2025 até às 23h59min.**

2.2. Inscrição: As inscrições serão realizadas até às **23h59min do dia 20/07/2025** mediante encaminhamento (para o e-mail: **labemfurg@gmail.com**) da seguinte documentação:

- a) Grade de horários para comprovação da disponibilidade;
- b) Histórico acadêmico do aluno com CR (Coeficiente de Rendimento) visível;
- c) Identidade e CPF;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Comprovante de participação em projeto de extensão, caso houver;
- f) Comprovante de enquadramento numa das **categorias do item 1.10 subitem “h”**;
- g) Carta de interesse descrevendo objetivos e motivação para atuação no projeto e o percurso acadêmico do estudante.
- h) Entrevista (as entrevistas serão realizadas no dia **22 de julho (no turno da tarde)** em horário a ser enviado por e-mail. **O não comparecimento à entrevista desclassifica o(a) candidato(a).**

2.3. Para fins de comprovação do/a estudante EPEC social, serão exigidos os seguintes documentos:

I. Pessoa negra (preta ou parda): A confirmação da autodeclaração para os candidatos pretos e pardos ocorrerá em duas etapas:

1ª etapa: Autodeclaração Étnico-Racial digital, conforme modelo no Anexo I deste Edital, no momento da inscrição;

2ª etapa: Confirmação da autodeclaração realizada de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica de vínculo do Projeto, designada para este fim, de acordo com art. 7º da Instrução Normativa GAB/FURG nº 4, de 03 de julho de 2023.

Obs.: A data, horário e local do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado pela coordenação do Projeto no edital de convocação de seleção de bolsista.

II. Pessoa pertencente aos povos originários: deverá apresentar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena. A Declaração de Pertencimento Étnico Indígena deverá ter sido expedida no ano vigente, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) e pelo/a candidato/a, na qual conste que o/a candidato/a é aldeado/a, conforme modelo no Anexo II deste edital.

III. Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, conforme Anexo III deste Edital, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é quilombola; e, a Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

IV. Pessoa com deficiência: deverá apresentar Formulário de Caracterização da Deficiência, conforme Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; e, laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

V. Pessoa transgênero: deverá apresentar Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, conforme Anexo V deste Edital, com data do ano vigente e apresentar o Documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial;

VI. Pessoa oriunda de escola pública: deverá apresentar Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira.

2.3.1. Para os/as estudantes que ingressaram na FURG pelas modalidades previstas na Lei 12.711/2012 ou através de Processo Seletivo Específico, e assim já apresentaram comprovação equivalente aos subitens do item 2.3, não haverá necessidade de nova comprovação documental.

2.3.2. Estudantes em situação de desigualdade socioeconômica que não atendam aos critérios estabelecidos na Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024 poderão comprovar que

possuem perfil compatível com a modalidade EPEC social por meio da apresentação de Declaração de Recebimento dos Auxílios/Benefícios vinculados ao Subprograma de Assistência Básica (SAB) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

2.3.3. No caso de pessoa negra (preta ou parda) que não tenha sido submetida à Comissão de Heteroidentificação, esta deverá declarar, no ato de inscrição, que aceita passar pelo procedimento a ser realizado de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, conforme normas institucionais.

2.3. Requisitos para a inscrição:

2.3.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da FURG;

2.3.2. Enquadrar-se em uma das categorias do item 1.10 subitem “h”.

2.3.3. Ser titular de Conta-Corrente;

2.3.4. Ter CPF regularizado;

2.3.5. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

2.3.6. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa;

2.3.7. O bolsista deverá permanecer regularmente matriculado durante a vigência da bolsa, neste caso, pelo menos 1 ano;

2.3.8. Ter as informações, CPF e RG, preenchidas corretamente no sistema acadêmico da FURG.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Dados de identificação do candidato;

3.2. Grade de horários para comprovação da disponibilidade;

3.3. Histórico acadêmico do aluno com CR (Coeficiente de Rendimento) visível;

3.3. Cópia (frente e verso) da Identidade e CPF;

3.4. Comprovante de matrícula;

3.5. Comprovante de enquadramento numa das categorias do item 1.10 subitem “h”.

Para fins de comprovação do/a estudante EPEC social, serão exigidos os documentos descritos no item 2.3.

Obs.: Não serão aceitos arquivos enviados fora do prazo.

4. DA SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelo coordenador do projeto e mais um docente integrante do projeto “Laboratório de Ensino de Matemática (LABEM): Formação de professores para utilização de kits pedagógicos matemáticos em escolas municipais de Rio Grande/RS”.

4.1. Critérios avaliativos e procedimentos da seleção:

A seleção do bolsista se dará via análise de:

a) Experiência em projetos de extensão;

b) Disponibilidade de horário e carga horária compatível;

c) Carta de interesse: serão avaliados a clareza (2,0), a coesão textual (3,0) e a adequação ao perfil das atividades previstas (5,0).

d) Entrevista - o(a) candidato(a) será inquirido sobre: a) conhecimento sobre temática do projeto (3,0), b) a trajetória acadêmica e experiências anteriores (4,0); c) disponibilidade para atividades de campo (na escola)(3,0).

É vedada a participação de outros(as) candidatos(as) nas arguições.

Será atribuída uma nota de 0 a 10 para cada um dos itens e a nota final do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas a cada um dos itens anteriores.

Havendo empate na nota final a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate, em ordem: I – melhor resultado na entrevista. II – melhor resultado na Carta de Intenções. III – maior tempo de experiência em extensão e/ou pesquisa IV – maior idade.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital.	16/07/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio da documentação.	16/07/2025 a 20/07/2025 até às 23h59min
Divulgação das listas de inscrições homologadas por e-mail aos candidatos inscritos.	21/07/2025
Período das entrevistas por ordem de inscrição.	22/07/2025
Procedimento de heteroidentificação.	23/07/2025
Divulgação dos resultados finais (por e-mail e no site do IMEF).	Até 24/07/25

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Edital ficará à disposição dos(as) interessados(as) no site www.imef.furg.br e nas redes sociais dos projetos coordenados pelas professoras proponentes.

6.2 A liberação das bolsas será feita conforme disponibilidade do recurso orçamentário da Universidade destinada ao Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE, na ação de Bolsas EPEC, para o ano de 2025.

6.3 Todas as ações desenvolvidas no projeto quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: "Apoio: EPEC/PDE/PROEXC/FURG 2025".

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção.

Rio Grande, 16 de julho de 2025.

Bárbara Denicol do Amaral Rodriguez
Docente Responsável pela Bolsa

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (discentes)
(INSTRUÇÃO NORMATIVA GR/FURG Nº 4, DE 3 DE JULHO DE 2023)

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade RG nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato(a) para a vaga de Bolsa, no Projeto _____ para fins de atender ao item _____ do Edital EPEC 2025 - Extensão, declaro que sou () preto(a) () pardo(a). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da bolsa, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena (nome aldeia) _____, da etnia (nome etnia) _____, certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao item II do 13.2 do Edital do Edital EPEC- Bolsa de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: _____ (nome por extenso) CPF _____ - Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2. Liderança: _____ (nome por extenso) CPF: _____, Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3. Liderança: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 12.1 “a” deste edital.

Nome completo do candidato(a) - _____

Assinatura do candidato(a) - _____

_____, _____ de _____, de 2025.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao item II do 13.2 do Edital do Edital EPEC- Bolsa de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade _____
(nome por extenso) CPF _____ -
Endereço: _____ Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

2. Liderança: _____ (nome
por extenso) CPF: _____, Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

3. Liderança: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 12.1 “a” deste edital.

Nome completo do candidato(a) - _____

Assinatura do candidato(a) - _____

_____, _____ de _____, de 2025.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	Curso:
CPF:	CID:
Deficiência:	
CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ☐ nanismo (altura:_) ☐ outras – especificar: Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA	III.a Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.
II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA	IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: • a) – Comunicação; • b) – Cuidado pessoal; • c) – Habilidades sociais; • d) – Utilização de recursos da comunidade; • e) – Saúde e segurança; • f) – Habilidades acadêmicas; • g) – Lazer; • h) – Trabalho. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.
III Deficiência visual • Cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; • Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;	V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.

Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	VI Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
	ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO
PARECER DA COMISSÃO	
O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara: - Deferido - Indeferido	ASSINATURAS DA COMISSÃO

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transexual), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no EDITAL PROEXC EPEC 2025 - EXTENSÃO, da Universidade Federal do Rio Grande- FURG. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) ao indeferimento da bolsa, ou, se contemplado(a), ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei e no item 12.1 “a” deste Edital. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)